PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.551 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.976

"Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975, até a importância de Cr$ 9.104,00 (nove mil cento e quatro cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.4.1. Juros da Dívida Pública
01.00. Fundada Interna
16880332.02. Amortização da Dívida Pública Lei nº 1.053 - de 21/08/1.975.....Cr$ 9.104,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Novembro de 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte
IRMA DUARTE
Secret. Substituto.